



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.343 de 14 de julho de 2016

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da Ação, Devolução de Convênios Geral, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.307/2015 de 27 de novembro de 2015 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ação, Devolução de Convênios Geral, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.308/2015 de 27 de novembro de 2015 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 15.000,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001911 E 00747 CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.99.10.00 00747 E	CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO	15.000,00
TOTAL		15.000,00

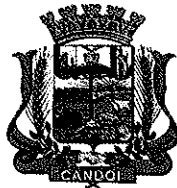
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 88.065,14 (oitenta e oito mil sessenta e cinco reais e catorze centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 88.065,14
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28.846.0003.0032 DEVOLUCAO DE CONVENIOS GERAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001911 EA 00747 CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00747 EA	CONVENIO MINIST TURISMO - PRACA/PARQUE RECREATIVO	88.065,14
	TOTAL	88.065,14

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de julho de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Edital no 2438
Nº 64007
De 19/07/2016
Res. 64007

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br